

A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO NA LÍNGUA E A TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Laura Amaral Kümmel Frydrych*

RESUMO: *A Argumentação na Língua é considerada a grande tese de Oswald Ducrot. Essa tese da "argumentação na língua", que intitula a própria teoria que desenvolve, contrapõe-se à concepção de argumentação retórica. Examinamos neste artigo as três fases nas quais a teoria de Ducrot se divide, destacando nelas a noção de argumentação. Embora Ducrot não tenha, em suas concepções teóricas, problematizado os processos de tradução, depreendemos de sua reflexão algumas definições bastante interessantes de serem deslocadas para os estudos linguísticos da tradução. Abordamos aqui a tradução-interpretação da língua brasileira de sinais, no que diz respeito à manutenção (ou não) da relação argumento/conclusão, bem como suas especificidades.*

PALAVRAS-CHAVE: *Argumentação - Tradução - Língua Brasileira de Sinais*

ABSTRACT: *The Argumentation within Language is considered the major thesis of Oswald Ducrot. His "argumentation within language" thesis, which entitles the very theory that he develops, opposes the concept of rhetorical argumentation. We examine in this article, the three phases in which Ducrot's theory is divided, highlighting the notion of argumentation. Although Ducrot has not, in his theoretical views, questioned the process of translation, we detached in his thinking some very interesting definitions to be moved to the linguistic studies of translation. We discuss here translation-interpretation of Brazilian Sign Language, with regard to the maintenance (or not) of the relationship argument/conclusion and its specificities.*

KEYWORDS: *Argumentation - Translation - Brazilian Sign Language*

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é discutir alguns pressupostos teóricos da Teoria da Argumentação na Língua, grande e principal tese de Oswald Ducrot, e tecer aproximações destes com as reflexões produzidas no campo de estudos da tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)¹. Para isso, primeiramente delinearemos nosso percurso sobre a noção de argumentação, a partir das três fases nas quais é dividida a teoria de Ducrot: Teoria da Polifonia, Teoria dos Topoi e Teoria dos Blocos Semânticos. Em seguida, apresentaremos algumas informações sobre a Libras no que tange aos aspectos práticos de sua tradução. Por fim, na tentativa de aproximar a

*Mestranda em Estudos da Linguagem (Teorias do Texto e do Discurso) pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS e Tradutora-Intérprete de Libras pela UNILASALLE/ FENEIS. E-mail: laura.akummel@gmail.com.

¹ Agradeço à Prof^a Dr^a Carmem Luci da Costa Silva por sua preciosa leitura e comentários tecidos durante a composição deste artigo.

teoria de Ducrot à tradução-interpretação de Libras, buscaremos depreender de que forma a relação argumento-conclusão é, ou então, pode ser traduzida de uma língua para outra. A relação se mantém ou se modifica nessa passagem de uma língua à outra?

Levando em consideração que, neste caso, na tradução, línguas de modalidades diferentes – como a Língua Portuguesa, de modalidade oral-auditiva e a Língua de Sinais, de modalidade gestual-visual-espacial – estão em jogo, verificaremos, também, como se dá a configuração dos operadores argumentativos nessas diferentes modalidades de língua. Concluiremos discutindo de que forma os operadores argumentativos estão implicados na tradução-interpretação de Libras, bem como de que maneira a teoria de Ducrot pode servir aos estudos da tradução.

TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO NA LÍNGUA

A Argumentação na Língua é considerada a grande tese de Oswald Ducrot. Essa tese da "argumentação na língua", que intitula a própria teoria que desenvolve, contrapõe-se à concepção de argumentação retórica. Examinaremos a seguir, as três fases nas quais a teoria de Ducrot se divide, destacando nelas, a noção de argumentação.

ARGUMENTAÇÃO E POLIFONIA

Em seu texto *Esboço de uma teoria polifônica da enunciação*, Ducrot (1987) elabora alguns conceitos, dentre eles, o de "polifonia", ao contestar aquilo que ele denomina "unicidade do sujeito falante", e que constitui o objetivo de sua exposição. Nela, o autor se vale do termo literário bakhtiniano "polifonia", estendendo-o aos estudos linguísticos. Para isso, Ducrot estabelece uma série de distinções entre termos linguísticos (tais como enunciado e frase, enunciação, enunciadores e locutores), apresentando, muitas vezes, sua própria definição para eles².

É o caso do termo *argumentação*, que, para Ducrot, torna-se uma noção muito cara. Diz ele que a argumentação, muito diferente do esforço de persuasão, é um ato público, aberto, e que não pode realizar-se sem se denunciar enquanto tal (ibid., p. 174). E observa que "isto é dizer que um enunciado argumentativo apresenta sua enunciação como levando a admitir tal ou tal conclusão" (ibid., p. 174). O sentido é uma qualificação da enunciação, e consiste em atribuir à enunciação certos poderes ou certas consequências. Tal definição aparece quando Ducrot busca, no estudo da argumentação, maneiras de exemplificar como o sentido argumentativo constitui-se na enunciação.

Por ser exemplar da primeira fase da teoria de Ducrot, o "esboço de uma teoria

²Por não ser o objetivo deste trabalho, não nos deteremos nem detalharemos as distinções e as definições propostas e exemplificadas por Ducrot para esses termos. Quando se fizer necessária a retomada de algum desses termos, faremos a devida conceituação, a partir de nossa leitura da obra de Ducrot. Para uma maior conceituação dos termos ducrotianos, consulte o *Dicionário de Linguística da Enunciação* (FLORES et al., 2009).

polifônica", como o próprio título indica, presta-se, principalmente, a mostrar as dificuldades da concepção "unicitária" de sujeito falante e a propor uma teoria polifônica. Para os fins deste artigo, a tese que Ducrot defende – qual seja, a distinção entre pelo menos dois tipos de figuras enunciativas: os enunciadores e os locutores (ibid., p. 182) –, é interessante se pensarmos na função do tradutor-intérprete de Língua de Sinais (doravante TILS). No *Dicionário de Linguística da Enunciação* (FLORES et al., 2009, p. 109) temos a seguinte definição de enunciador: a origem dos pontos de vista presentes no enunciado. Assim, os enunciadores são concebidos como pontos de vista que o locutor, enquanto responsável pelo enunciado, apresenta. O locutor, além de ser definido enquanto sujeito responsável pelo enunciado, nem sempre é marcado linguisticamente. É distinto do sujeito falante (sujeito empírico), e apresenta enunciadores, em relação aos quais demonstra diferentes atitudes (ibid, p. 158).

Em uma situação de tradução-interpretação, o TILS acumula, simultaneamente, as funções de locutor e de enunciador. Ele, além de ser o produtor dos enunciados traduzidos (o sujeito empírico), acumula a função de locutor, ou seja, de autor suposto da pessoa a quem se atribui a responsabilidade da enunciação, e, também, em sua enunciação há diversos enunciadores, ou pontos de vista abstratos, relativos às situações das/nas quais se fala (DUCROT, 1989, p.19). Embora um enunciado sempre tenha um sujeito empírico, é possível produzir enunciados que não tenham locutor (é o caso, por exemplo, da utilização de provérbios). De certa forma, esse é o ideal de muitos TILS que, ao traduzirem, buscam que suas palavras não apareçam como provenientes de si mesmos.

Assim, a teoria da polifonia possibilita-nos pensar sobre as funções desempenhadas pelo TILS na sua tradução, bem como, a partir da noção de argumentação nela desenvolvida, prever o indício de que a argumentação, enquanto constitutiva do sentido dos enunciados, esteja na língua. Com as conferências ministradas por Ducrot no seminário Teoria da Argumentação na Língua e Análise do Discurso, vemos mais algumas noções, com relação à argumentação e polifonia, se formularem.

Na *Primeira Conferência* (id., 1988a), ao opor-se à concepção tradicional de sentido, Ducrot rechaça a ideia de que a linguagem possua uma parte objetiva – que dê acesso direto à realidade – ou que seja a representação da realidade. Para ele, se a linguagem ordinária descreve a realidade, essa descrição é realizada por meio de seu aspecto subjetivo – relação do locutor com a realidade – e do intersubjetivo – relação do locutor com interlocutor(es) (ibid., p.50). Da unificação desses dois aspectos – subjetivo e intersubjetivo – depreendemos o valor argumentativo dos enunciados, que é a orientação que determinada palavra dá ao discurso. Ele determina ou, pelo menos, delimita a continuação discursiva. O papel que determinada palavra pode desempenhar no discurso é reflexo do valor argumentativo. Com isso, Ducrot considera o valor argumentativo como o nível fundamental da descrição semântica (ibid., p. 52).

O autor estabelece também a diferença entre significação – valor semântico da frase – e sentido – valor semântico do enunciado – e afirma que tal diferença é de quantidade e natureza. A significação fundamenta-se em um conjunto de instruções que

permitem interpretar os enunciados da frase. Ducrot propõe, assim, uma concepção aberta, instrucional da significação: a significação indica simplesmente o trabalho que se deve fazer para compreender o enunciado, e o sentido do enunciado se produz quando se obedecem as indicações dadas pela significação (ibid., p.60). Diz o autor que

La idea fundamental es que en la frase misma hay indicaciones sobre las relaciones entre los interlocutores y toda mi teoría sobre la argumentación está destinada a justificar esta idea. Mi objetivo es mostrar que la frase, y por lo tanto la lengua, contiene alusiones a la actividad del habla, contiene alusiones sobre lo que hacemos cuando hablamos. (DUCROT, 1988a, p. 64)

Ou seja, para ele, não se trata de saber o que a fala faz, mas o que se faz quando se fala, porque há na língua instruções que não são fechadas e, que no enunciado, se recobrirão de sentido. Assim, se parafrasearmos Ducrot, não se trata de saber o que a tradução faz, mas o que se faz quando se traduz. O sentido pode ser, então, entendido enquanto significação e direção. A ideia de sentido enquanto direção é fundamental para Ducrot, pois permite a ele postular que o sentido de uma palavra seja, ao mesmo tempo, significação e orientação no/do discurso. A partir da análise de uma situação de tradução-interpretação de Libras para a Língua Portuguesa, empreendida nas próximas seções deste artigo, essa dupla função da palavra ficará bastante evidente.

Com a *Segunda Conferência* (DUCROT, 1988b), Ducrot estabelece algumas noções preliminares sobre a teoria semântica. Uma delas é que o sentido, estando baseado na teoria da polifonia, possui dois elementos: o primeiro está na apresentação dos pontos de vista de diferentes enunciadores, e o segundo está na posição do locutor em relação a esses enunciadores. Das possibilidades de posição do locutor, Ducrot, distingue três: 1) identificação com um dos enunciadores – o locutor se identifica com um enunciador – e sua enunciação tem como objetivo impor o ponto de vista desse enunciador; 2) aprovação a um enunciador – o locutor indica que está de acordo com o enunciador; 3) oposição a um enunciador – o locutor rechaça o ponto de vista do enunciador. Como na teoria da polifonia cada enunciado apresenta uma pluralidade de pontos de vista diferentes, o locutor assume diferentes posições em relação a esses pontos de vista (ibid., p.68).

Na segunda parte dessa conferência, Ducrot apresenta o que ele chama de "forma padrão" da teoria, denominada por ele e Anscombe, argumentação na língua. Na explicação dessa forma padrão, ele trata da concepção tradicional de argumentação, em seguida explica a ideia geral da teoria e finalmente encerra apresentando suas características. Dessa parte destacaremos as conclusões de Ducrot em relação à concepção tradicional de argumentação.

Na concepção tradicional de argumentação, é necessário o cumprimento de três condições para o estabelecimento da argumentação em um discurso (quais sejam: 1. um discurso deve conter um argumento e uma conclusão; 2. o argumento indica um fato; e 3. pode-se inferir a conclusão a partir do fato, ou seja, o fato e a conclusão estão implicados). Tais condições encaminham a concepção de argumentação externa à língua. Ducrot questiona, portanto, a intervenção da língua nessa concepção tradicional

e conclui que, para este esquema, o laço de união entre o fato e a conclusão não está vinculado à língua, mas depende da lógica, da psicologia, e talvez do conhecimento de mundo; esses movimentos não dependem da língua em si (ibid., p. 76). Para ele, a principal razão para considerar essa concepção de argumentação insuficiente advém do fato de que, em todas as línguas, existem pares de frases nos quais os enunciados designam o mesmo fato quando o contexto é o mesmo, e, ao mesmo tempo, as argumentações possíveis são completamente diferentes. Ducrot conclui, assim, que as possibilidades argumentativas não são determinadas pelo fato, mas sim pela própria forma linguística que impõe certas argumentações e não outras.

Concluimos, portanto, a partir da leitura dos textos dessa primeira fase da teoria de Ducrot, que a argumentação está na língua e não na relação desta com um fato externo. Passaremos a seguir à teoria de Ducrot sobre os *topoi* argumentativo para examinar a relevância destes ao estudo da argumentação na língua.

ARGUMENTAÇÃO E *TOPOI* ARGUMENTATIVOS

A Teoria dos *Topoi* constitui-se a partir do desenvolvimento da teoria da argumentação na língua, quando a esta é introduzida, por Ducrot e Anscombre, a noção de *topos*: lugar comum argumentativo. É interessante notar que Ducrot reformula a noção de argumentação, ou, pelo menos, a problematiza, à medida que vai desenvolvendo sua teoria. Com a introdução da noção de *topos*, Ducrot se questiona a respeito da dependência unívoca das possibilidades de argumentação a partir de enunciados tomados, simplesmente, por argumentos e conclusões. Para ele, devem-se levar em conta, também, os princípios dos quais se serve para colocar argumentos e conclusões em relação (DUCROT, 1989, p.21).

O que leva Ducrot a ponderar a relação argumentativa é que ela parece intrinsecamente ligada ao discurso e impossível de ser derivada de um conhecimento extralinguístico daquilo que é dito pelo discurso, como vimos anteriormente. Além disso, a relação parece subjacente a muitas relações discursivas, o que permite uma unificação da descrição linguística, o que outras relações não permitiriam. Isso leva Ducrot a decidir descrever a significação de uma frase pelo conjunto dos "encadeamentos argumentativos" possíveis a partir dos enunciados dessa frase. Contudo, a caracterização desse conjunto se coloca como um problema, uma vez que não poderia ser definida por uma lista (DUCROT, 1999). Aí intervém a noção de *topos*.

Topos é entendido, por Ducrot, como um princípio argumentativo que tem as seguintes propriedades: 1) universalidade, 2) generalidade e 3) gradualidade. Esse princípio se aplica ao "valor argumentativo dos elementos semânticos, ou ainda, em termos de polifonia, dos pontos de vista argumentativos atribuídos aos enunciadores" (id., 1989, p.27). Ou seja, *topos* é um princípio argumentativo que garante a passagem de um argumento a uma conclusão. Além disso, nessa fase, Ducrot formula a tese de que o sentido de um argumento é determinado pelo sentido da conclusão e vice-versa, ou seja, o argumento e a conclusão se constituem reciprocamente, a partir de um

princípio argumentativo que garante a relação. Contudo, é justamente essa reflexão que leva Ducrot a abandonar a Teoria dos *Topoi* e a formular a Teoria dos Blocos Semânticos, na qual o sentido se constrói pela totalidade de sentidos dos segmentos que constituem o encadeamento argumentativo.

ARGUMENTAÇÃO E BLOCOS SEMÂNTICOS

A Teoria dos Blocos Semânticos configura-se como a forma mais recente da teoria da argumentação na língua. Nesta nova configuração da teoria, a ideia central desenvolvida por Ducrot é a de que o sentido de uma expressão se dá pelos discursos argumentativos que podem encadear-se a partir dessa expressão. Assim, a argumentação não se agrega ao sentido, mas ela constitui o sentido (DUCROT, 2005, p.13). Ou seja, a argumentação já está inscrita na língua e não se dá em relação aos fatos exteriores a ela.

A Teoria dos *Topoi*, ao estabelecer a relação argumento-conclusão por meio de um princípio pertencente à coletividade, leva em conta uma argumentação externa à língua. Para a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS) a argumentação é estritamente linguística, pois o sentido de uma entidade linguística não é constituído por coisas, fatos, propriedades, crenças psicológicas e nem por ideias. Ele é constituído por certos discursos que essa entidade linguística evoca. Esses discursos são chamados de encadeamentos argumentativos – X CONECTOR Y³ –, e só adquirem sentido em relação a outros segmentos (ibid., p. 14). Ou seja, há uma interdependência semântica. Contudo, essa interdependência, vale lembrar, não se relaciona em nada com o que se chama de "racionalização", em que uma informação levaria a admitir outra (fruto da consideração das informações, as incompatibilidades absolutas existem, mas elas desaparecem se se considera a argumentação). Assim, levando-se em conta que os conectores acarretam uma interdependência, admite-se que os encadeamentos argumentativos só têm uma realidade discursiva.

A interdependência semântica entre dois segmentos pode ser a mesma, inclusive se os articuladores forem distintos. Quando ocorre a mesma interdependência semântica entre dois segmentos, pode-se construir um bloco semântico. Em um enunciado, por exemplo, o "sentido do bloco não resulta da soma dos sentidos das palavras que o compõe, tomadas isoladamente, mas da interdependência semântica existente entre elas" (FLORES et al., 2009, p.58). Vemos, então, que a Teoria dos Blocos Semânticos é distinta da Teoria dos *Topoi*, uma vez que descreve a argumentação sem fazer intervir as propriedades do mundo. Para ela, o que interessa é a relação argumentativa estabelecida nos discursos.

Feita a retomada teórica dos pressupostos básicos das três fases da Teoria da

³De acordo com o Dicionário de Linguística da Enunciação: "a Teoria dos Blocos Semânticos admite prototipicamente dois tipos de conectores: os do tipo *donc* (= portanto) que formam os encadeamentos argumentativos normativos [Ex.: estudou DC (= *donc*) foi aprovado no exame] e os do tipo *pourtant* (= no entanto) que formam encadeamentos argumentativos transgressivos [Ex.: estudou PT (= *pourtant*) não foi aprovado no exame]". (FLORES et al, 2009, p. 66)

Argumentação na Língua, passaremos, a seguir, a uma introdução sobre o campo de estudos da tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais.

TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a comunidade surda há um bom tempo já vem sendo objeto de estudo no meio acadêmico em diversas áreas e especialidades. Quadros e Karnopp (2004), ao afirmarem que o interesse em relação ao estudo das línguas de sinais é crescente, sugerem, evidenciando a riqueza e a complexidade dessa modalidade de língua, que

[...] as línguas de sinais podem fornecer novas perspectivas teóricas sobre as línguas humanas, sobre os determinantes da linguagem e o processo de aquisição e desenvolvimento de uma língua que apresenta certas particularidades em relação às línguas orais. (QUADROS & KARNOPP, 2004, p. 37)

Com a Lei nº 10.436/2002 – que reconhece a Libras “como meio legal de comunicação e expressão”–, e o Decreto nº 5.626/2005 – regulamentando a Lei, estendendo a inserção de Libras aos currículos dos cursos de Licenciatura e garantindo a inclusão dos surdos na educação básica e superior –, a importância do tradutor-intérprete de Libras tem se tornado mais evidente. A profissão de tradutor-intérprete de Língua de Sinais foi regulamentada, aqui no Brasil, no ano de 2010 (Lei nº 12.319/2010), o que torna urgente e necessário que a academia estude, discuta e problematize essa função cada vez mais. Precisamente por lidar com a linguagem, é primordial que se pense o intérprete de Libras no âmbito da área de estudos da linguagem.

Para além de diferenças e semelhanças entre as modalidades de línguas envolvidas no ato interpretativo, o TILS se vê sempre frente a escolhas. Sejam elas de ordem técnica – como por exemplo, o posicionamento corporal, a entonação/modulação da voz, a roupa adequada, o espaço disponibilizado, a iluminação do local –, sejam de ordem linguística – tais como as escolhas lexicais, vocabulares e sintáticas, entre outras –, que fazem parte do processo dinâmico que é esse tipo de tradução-interpretação.

Outros trabalhos [...] vêm mostrando que não existem apenas semelhanças entre as duas modalidades de língua (oral e sinalizada), mas também existem muitas diferenças, que tornam as línguas dos surdos um desafio ainda maior para as teorias linguísticas, em sua maioria, equipadas apenas para o estudo das línguas orais. [...] o fato de as línguas de sinais serem visuais permite que os sinalizadores façam uso do espaço físico, para organizar seu discurso e fazer referência de pessoa, espaço e tempo de um modo que parece ser próprio da modalidade dessas línguas. (MOREIRA, 2007, p. 17)

Essa citação mostra uma das propriedades fundamentais das línguas de sinais

que é a de serem visoespaciais. Além disso, a gestualidade é um fator bastante importante e que atualmente vem sendo considerada como elemento comum às duas modalidades de língua (MCCLEARY & VIOTTI, 2010). Porém, neste trabalho proponho-me a olhar não apenas para as particularidades e para o modo próprio de organização dessa modalidade de língua, mas também, e principalmente, para o modo próprio como cada sinalizador, ou melhor, TILS, lança mão dela no que tange aos encadeamentos argumentativos que se manifestam nos discursos a serem traduzidos e interpretados.

Embora Ducrot não elabore sua teoria tendo em vista os processos de tradução ou com a finalidade de problematizá-los, podemos depreender de sua reflexão algumas definições bem interessantes de serem deslocadas para os estudos da tradução em Língua de Sinais. Vemos, por exemplo, como sua noção de *interpretação* se presta bem ao que aqui estamos abordando:

Vê-se, por isso, porque chamo "pragmáticas" minhas descrições do sentido dizendo que o sentido é algo que comunica ao interlocutor: estas descrições são pragmáticas na medida em que levam em conta o fato de que o sujeito falante realiza atos, mas realiza estes atos transmitindo ao interlocutor um saber – que é um saber sobre sua própria enunciação. Para fixar a terminologia, direi que interpretar uma produção linguística consiste, entre outras coisas, em reconhecer nela atos, e que este reconhecimento se faz atribuindo ao enunciado um sentido, que é um conjunto de indicações sobre a enunciação. (DUCROT, 1987, p. 173)

O TILS, além de traduzir, ou seja, passar o discurso de uma língua fonte, para uma língua alvo – e aí o TILS pode tanto traduzir da Língua Portuguesa para a Libras quanto da Libras para o português –, ele também interpreta: em uma produção linguística na língua fonte, ele reconhece atos, e ao reconhecê-los ele atribui ao enunciado um sentido, um conjunto de indicações sobre a enunciação, que são traduzidos para a língua alvo. Assim sendo, iremos, na próxima seção, verificar de que maneira a relação argumento-conclusão se dá nesse complexo processo que é a tradução-interpretação de Libras.

A RELAÇÃO ARGUMENTO-CONCLUSÃO NA TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Na tentativa de aproximar a teoria de Ducrot à tradução-interpretação de Libras, buscaremos depreender de que forma a relação argumento-conclusão é ou, então, pode ser traduzida de uma língua para outra. A relação se mantém ou se modifica nessa passagem de uma língua à outra? Este questionamento, aliado às discussões sobre os fundamentos da linguística da enunciação tecidas na disciplina *Fundamentos em Teorias da Enunciação* (PPG Letras da UFRGS – 2011/1), é fruto de uma situação de tradução-interpretação vivenciada (traduzida) pela autora deste artigo.

Durante um concurso, em março de 2011, para provimento de vaga para

professor de Libras em uma universidade de Porto Alegre (RS), além da prova escrita, da prova didática e da prova de conhecimentos específicos, houve o momento de leitura da prova escrita. Como a maioria dos candidatos era surda (quatro de cinco candidatos), a leitura da prova escrita por eles se deu em Libras. A candidata ouvinte optou por fazer sua leitura em português. Ou seja, quando a leitura era feita pelos candidatos surdos, a TILS traduzia para o português falado – uma vez que a banca examinadora era composta por duas pessoas ouvintes e uma surda. Na leitura de um dos candidatos surdos, deu-se a situação que será objeto de nossa análise.

Ao discorrer sobre a importância e os benefícios das novas tecnologias para os surdos, o candidato, em sua leitura na Libras, sinalizou algo como: SURDOS TECNOLOGIA BOM CASAR⁴. Este enunciado, quando produzido, foi imediatamente traduzido e interpretado para o português como: *"A tecnologia é tão boa para os surdos que podem até pedir alguém em casamento"*. No entanto, nesse mesmo momento em que se deu a tradução, uma das examinadoras, que tinha algum conhecimento de Libras e acompanhava atentamente à sinalização do surdo, começou a rir e comentou em voz alta com a colega, ouvinte, da banca: *"Tu vê, a tecnologia é tão boa para os surdos, que eles têm vontade de casar com ela!"*. A partir dessa dupla interpretação do enunciado é que surgiu o questionamento sobre a relação argumento-conclusão na Libras, e na tradução de Libras para o português. O quadro a seguir ilustra os argumentos (A) e as conclusões (C) desse contexto enunciativo:

Quadro 1 – Argumento/Conclusão

A	SURDOS TECNOLOGIA BOM	C	CASAR
A'	A TECNOLOGIA É TÃO BOA PARA OS SURDOS	C'	PEDIR EM CASAMENTO
A''	A TECNOLOGIA É TÃO BOA PARA OS SURDOS	C''	CASAR COM A TECNOLOGIA

Sabemos que a argumentação se constrói no discurso. Nesse caso, temos três discursos com suas respectivas construções de argumentos e conclusões. O que chama a atenção nesse contexto é que temos um "mesmo" argumento para diferentes conclusões. Nossa hipótese é de que o argumento é o mesmo enquanto mesma forma, mas o sentido é outro, e este é apreendido a partir da relação A/C. Vemos aí o que Ducrot chama de interdependência argumentativa, e se o parafrasearmos, teremos que, na Libras, todo

⁴Enunciado transcrito em forma de glosas da Língua Portuguesa, em que cada glosa, corresponde a um sinal da Libras. Essa transcrição obviamente não dá conta de todos os elementos espaciais, visuais, faciais e de movimento da Libras. Para os fins de nossa análise, não se faz necessária a problematização e o maior detalhamento da transcrição de Libras. Para maiores informações, consultar: FRYDRYCH, L. *Transcrição da tradução para Libras: uma abordagem enunciativa*. Trabalho de Conclusão de Curso. UFRGS: Porto Alegre, 2010.

sinal tem uma organização interna, que no discurso, no enunciado, adquire uma organização externa. Assim, o sinal "casar", por exemplo (que é o mesmo sinal para "casamento"), tem uma organização própria – a configuração das mãos, o movimento, a localização, a direção, entre outras –, e que, no enunciado do surdo, adquiriu uma organização externa, implicada por e implicando o argumento que o antecedeu. Paralelo a isso, "pedir em casamento" e "casar com" são conclusões, nesse caso, bem distintas umas das outras.

Isso prova o quão dependente uma tradução é da interpretação do enunciado produzido na língua fonte (no caso a Libras). Levando em consideração que, neste caso, na tradução, línguas de modalidades diferentes – como a Língua Portuguesa, de modalidade oral-auditiva e a Língua de Sinais, de modalidade gestual-visual-espacial – estão em jogo, verificamos, também, como a configuração dos operadores argumentativos nessas diferentes modalidades de língua se dá. Enquanto pela Teoria dos Blocos Semânticos, podemos ver que há o encadeamento argumentativo *portanto* nos enunciados analisados, pela Teoria dos *Topoi*, a premissa de que "quanto mais verdadeiro é o que se diz no argumento, mais verdadeiro é o que se diz na conclusão" (DUCROT, 2005, p.12), perde seu estatuto porquanto não podemos confirmar a relação A'/C' e A"/C" em termos de veracidade (principalmente em relação ao enunciado A/C).

Todos os três encadeamentos estão ligados pelo conector *portanto* (argumentação normativa). É ele quem introduz a interdependência entre o sentido do primeiro segmento e o sentido do segundo segmento, nos três casos. Se retomarmos as duas interpretações do enunciado em Libras novamente, em termos de interdependência, teremos dois blocos semânticos: no primeiro (A'/C'), há interdependência entre a utilidade da tecnologia e o pedido de casamento; no segundo (A"/C"), entre a utilidade da tecnologia e a vontade de casar (com ela). Nossa hipótese, também, é de que, pelo fato de os articuladores (mas, portanto, no entanto, etc.) e operadores argumentativos (tão, muito, pouco, etc.) não se marcarem (sempre) lexicalmente nos sinais da Libras, surgem as múltiplas possibilidades de construção, na tradução para o português, da relação A/C.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que a relação argumento-conclusão, na tradução, se mantém enquanto relação, contudo adquire sempre uma nova configuração. A relação argumento-conclusão nunca será exatamente a mesma, e, no caso específico da tradução-interpretação a partir da Libras para o português falado, a dificuldade de se encontrar, no discurso na língua fonte (Libras), os operadores argumentativos – necessários à manutenção dessa relação- faz com que, muitas vezes, a relação se modifique, porquanto ou a conclusão, ou o argumento foi interpretado de uma maneira singular.

Pensar a tradução, e aqui nos referimos à tradução de uma forma geral, a partir do estudo da argumentação proposto por Ducrot, pode produzir muitos outros

desdobramentos teóricos para a área de estudos da tradução. A teoria da argumentação na língua, como vimos, com toda sua complexidade e etapas, pode ser bastante válida para se analisar e problematizar a passagem da significação das frases ao sentido dos enunciados.

REFERÊNCIAS

- DUCROT, Oswald. Esboço de uma teoria polifônica da enunciação. In: _____. *O dizer e o dito*. Campinas, SP: Pontes, 1987.
- _____. La polifonia en linguística. In: _____. *Polifonía y argumentación – conferencias del seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso*. Cali: Universidad del Valle, 1988.
- _____. Primeira conferência. In: _____. *Polifonía y argumentación – conferencias del seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso*. Cali: Universidad del Valle, 1988a.
- _____. Segunda conferência. In: _____. *Polifonía y argumentación – conferencias del seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso*. Cali: Universidad del Valle, 1988b.
- _____. Argumentação e “Topoi” Argumentativos. In: GUIMARÃES, E. *História e sentido na linguagem*. Campinas, SP: Pontes, 1989.
- _____. Os topoi na Teoria da Argumentação na Língua. *Revista Brasileira de Letras*. São Carlos. v. 1, n. 1, inverno, 1999.
- _____. De Saussure a la Teoría de los Bloques Semânticos. In CAREL, M. & DUCROT, O. *La semántica argumentative: una producción a la Teoría de los Bloques Semánticos*. Buenos Aires: Colihuem, 2005.
- FLORES, Valdir do Nascimento (Org.); BARBISAN, Leci Borges (Org.); FINATTO, Maria José Bocorny (Org.); TEIXEIRA, Marlene (Org.). *Dicionário de linguística da enunciação*. 1. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009. v. 1.
- MCCLEARY, Leland e VIOTTI, Evani. Sign-Gesture Symbiosis in Brazilian Sign Language Narrative. In: *Meaning, Form, and Body*. PARRILL, Fey; TOBIN Vera; TURNER, Mark (Eds.) Stanford: Center for the Study of Language and Information, 2010.
- MOREIRA, Renata Lúcia. *Uma descrição da dêixis de pessoa na língua de sinais brasileira: pronomes pessoais e verbos indicadores*. 2007. 150 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Departamento de Linguística, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.